



APROVADO
EM 29 / 11 / 2025
Geiza Natalio Lândula de Costa
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2025

Ereré/CE, 24 de novembro de 2025.

Institui, no Calendário Oficial do Município de Ereré, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ereré, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data tem como objetivo reconhecer, valorizar e divulgar a importância do trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias, essenciais para a promoção da saúde pública e para a prevenção de doenças no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, nesta data, atividades educativas, homenagens e ações de fortalecimento das políticas públicas voltadas aos ACS e ACE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são peças fundamentais da atenção básica e da vigilância em saúde no município de Ereré. São profissionais que chegam onde muitas vezes o poder público não consegue chegar, atuando diretamente nas comunidades, nas ruas e nos lares, com dedicação, compromisso e sensibilidade. Os ACS estabelecem o elo entre a população e os serviços de saúde, acompanhando famílias, orientando sobre prevenção, promovendo campanhas, identificando vulnerabilidades e fortalecendo o cuidado humanizado. Já os ACE desempenham papel indispensável no controle de doenças endêmicas como dengue, zika, chikungunya e outras enfermidades que representam riscos à saúde coletiva.

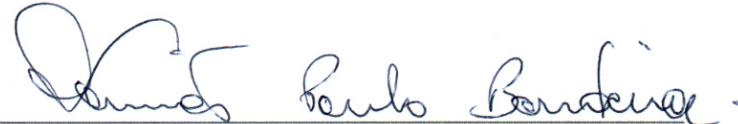
O trabalho desses profissionais, muitas vezes silencioso e invisível, salva vidas todos os dias, prevenindo agravamentos, reduzindo internações e garantindo que políticas públicas cheguem de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

forma efetiva às comunidades. Reconhecer esse esforço é uma forma de valorizar quem está na linha de frente, levando acolhimento, informação e proteção às famílias de Ereré. A instituição do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias é um ato simbólico de gratidão, mas também um instrumento para reforçar a importância de investimentos, respeito e fortalecimento das condições de trabalho desses profissionais que tanto contribuem para a saúde e o bem-estar da nossa população.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, AO 24 DE NOVEMBRO DE 2025.


Damião Paulo Bandeira
Vereador - PSB